

## **Africanos em trânsito entre Salvador e Rio de Janeiro nas últimas décadas do século XIX<sup>1</sup>**

Este texto conta histórias de africanos libertos que viajaram, entre as décadas de 1860 e 1880, diversas vezes entre as cidades de Salvador e do Rio de Janeiro. Busca explorar suas motivações, as dificuldades enfrentadas, as relações estabelecidas com outros africanos libertos, com escravos, com ex-senhores e outros brancos, bem como as questões legais com que precisaram lidar neste ir e vir entre as duas cidades. A questão central é entender, no contexto de finais da escravidão, os porquês das escolhas destes sujeitos, relacionando sua condição social e econômica com questões religiosas e pessoais. O objetivo é tentar contribuir para a compreensão do mundo do trabalho para egressos da escravidão, em duas das maiores cidades brasileiras, nas décadas finais do século XIX.

---

1 As fontes utilizadas neste texto para a Bahia foram, em sua grande maioria, encontradas pela pesquisadora Lisa Earl Castillo, quando realizava sua própria pesquisa sobre os libertos entre a Bahia e a Costa da África. A partir da extensa pesquisa e generosidade de Lisa, foi possível dar continuidade ao trabalho e produzir esse texto; por esse motivo, agradeço imensamente a ela. Agradeço também a Urano Andrade pelo auxílio prestado na localização e digitalização de algumas fontes. Conteï ainda com a colaboração dos alunos Anderson Vaz, Carolina Cunha e Marina Barreto, bolsistas de iniciação científica/PIBIC, na transcrição de documentos em diferentes fases da pesquisa, que vem sendo financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O texto é centrado nos rastros de dois africanos libertos que, coincidentemente, tinham o nome de Benedito. Seguindo os fragmentados rastros que Benedito Cardoso e Benedito Lopes Viana deixaram, encontramos pelo caminho outros africanos, alguns crioulos e certos negociantes, brasileiros e portugueses, que serão apresentados ao longo da narrativa, buscando juntar os fragmentos de informações – peças soltas de um quebra-cabeça incompleto – para remontar um contexto bem mais complexo. Começamos por um dos ditos africanos.

## Benedito Cardoso

No dia 17 de março de 1877, o africano liberto Benedito Cardoso saiu bem cedo de casa, na Rua da Vala, freguesia da Sé,<sup>2</sup> no centro de Salvador, e se dirigiu ao cais do porto com suas duas escravas, Zeferina, crioula, e Ignez, africana.<sup>3</sup> Seguiam para embarcar no vapor nacional *Espírito Santo* com destino à cidade do Rio de Janeiro, com a devida documentação em mãos. A viagem deveria ter ocorrido no mês anterior, fevereiro, mas a presidência da província da Bahia negara sua tentativa, registrada em um requerimento, de não pagar imposto para as escravas, o que impediu que a viagem ocorresse, então.<sup>4</sup>

Para viajar com elas, Benedito teve que fazer novo requerimento e pagar os impostos de viagem devidos, conseguindo, finalmente, o visto no passaporte para partir. O africano alegava, como motivo para a viagem, tratar de “negócios” na província do Rio.<sup>5</sup> Teve, também, que tirar passaporte para as duas mulheres,<sup>6</sup> além de conseguir um fiador – o negociante Lúcio Pinto Marques – que passou uma certidão para que Benedito pudesse levar suas escravas para o Rio. O imposto cobrado por esta certidão

2 Este foi o último endereço em que Benedito residiu, até o ano em que morreu, 1892, de acordo com seu inventário. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção Judiciário, Série Inventários, cx. 3121, 07-3121-08, D:8. Período: 1892-1893, Inventariado: Benedito José Cardoso.

3 Correio da Bahia, 20/03/1877 página 1.

4 Correio da Bahia, 21/02/1877 página 2.

5 Em pedidos de passaporte de outros anos, Benedito sempre alegou, como motivo de suas idas ao Rio de Janeiro, “negócios”. Ver APEB, Polícia, Livro de registros de passaportes (5901), anos de 1864, 1865, 1866, 1867, 1868; ver também APEB, Polícia, Ofícios ao chefe de polícia, 1884, onde Benedito Cardoso diz que “tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro para onde negocia e perdido o seu passaporte na agência da Companhia dos vapores do Pacífico, aqui chegado no dia 7 de maio do corrente como prova com a certidão que junto oferece e tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro vem muito respeitosamente pedir a V. Ex.a. que se digne conceder-lhe outro para que possa fazer sua viagem.”

6 APEB, Polícia, Secretaria de Polícia, ofício, 15/03/1877.

foi alto: 480 mil réis, seguindo a lei de orçamento da província.<sup>7</sup> Além disso, de acordo com um Regulamento de 1861, Benedito deveria apresentar as escravas à Secretaria de Polícia em até seis meses, sob pena de “entrar para os cofres desta repartição a dita quantia de 480 mil réis”.<sup>8</sup> Isso significa que um liberto não podia, de acordo com as leis provinciais, viajar com escravos seus sem que alguém de posses se responsabilizasse por ele.

Embora liberto, o africano era um não cidadão no que dizia respeito à maioria das questões legais. Era um estrangeiro sem direitos, precisando sempre de algum protetor para garantir seus movimentos. No caso desta viagem, o receio era que Benedito vendesse as escravas no Rio sem comunicar à província; o tráfico interprovincial devia passar pelo controle do governo. Pelo que se percebe, o objetivo era dificultar ao máximo a vida civil e econômica dos africanos libertos, que ainda significavam perigo aos olhos das autoridades, embora décadas já tivessem se passado desde a grande revolta de 1835, que tanto preocupou as autoridades da Bahia e também da Corte. É o que transparece em um relatório provincial de 1849, comentando sobre as regras para controlar o trabalho dos fiscais e sugerindo que fosse aumentado seu raio de ação:

[...] Sendo fácil de ver, e achando-se confirmado pela experiência que pouco se pode cobrar de imposições devidas por Africanos libertos e livres, se a pena da mora for unicamente uma multa (que ficará por arrecadar como imposto, visto terem eles seus bens de algum valor em nome alheio, e ser portanto difícil seqüestrar-se-lhes cousa alguma) parece indispensável determinar, que se lhes imponha a pena de prisão, mesmo administrativamente, de sorte que eles não sejam soltos sem estar paga a Fazenda.

A lei n.º 9 de n.º 13 de Maio de 1835 já tinha reconhecido não haver outra medida eficaz contra as astúcias desses contribuintes, que mesmo por algumas considerações políticas não estão no caso de merecer uma legislação indulgente.<sup>9</sup>

Nos meses que se seguiram à revolta de 1835 na Bahia, a chamada *Revolta dos Malês*, onde escravos africanos muçulmanos se organizaram e, junto com outros africanos,

7 Seguiu o artigo 2º da lei de 28/7/1876, que previa a taxa de 240 mil réis por escravo despachado da província. O governo ficava ainda autorizado a impor a perda do escravo que fosse transportado sem o pagamento do imposto. Cf. *Legislação da província da Bahia sobre o negro (1835-1888)*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia; Diretoria de Bibliotecas Públicas, 1996, p. 86.

8 APEB, Polícia, Secretaria de Polícia, ofício, 28 de março de 1877 (o imposto foi pago em 7 de março de 1877 e a certidão só foi emitida em 28 de março do mesmo ano).

9 *Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo*. Bahia: s.n. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/acerivo-digital/relatorio-trabalhos-conselho-interino-governo/130605>>. Acesso em: 13/05/2014.

escravos, libertos e livres, pretenderam tomar a Bahia dos brancos,<sup>10</sup> diversas leis restritivas foram impostas aos africanos que não haviam sido expulsos do país ou presos, como a impossibilidade de adquirirem bens de raiz ou de exercer cargos públicos.<sup>11</sup> Para a primeira restrição, os africanos costumavam colocar os bens de raiz comprados em nome de filhos nascidos no Brasil, ou em nome de outros brasileiros de sua confiança, daí a menção a “terem eles seus bens de algum valor em nome alheio”, certamente uma das muitas necessárias “astúcias” daqueles “contribuintes” para sobreviver no país.

Além desta lei provincial, diversas posturas municipais também restringiam muito a liberdade dos alforriados – não só os africanos. A postura n.º 86, de 1856, exigia atestados de boa conduta para circular de noite para escravos e também para libertos. Aos que não cumprissem a regra, a multa de mil réis ou prisão de 4 dias para escravos sem atestados dos senhores e de 3 mil réis ou 8 dias de prisão para africanos libertos sem bilhetes que qualquer “cidadão brasileiro” podia fornecer.<sup>12</sup> Por outro lado, os africanos devedores seriam considerados “quites com a Fazenda” caso “se retirassem definitivamente do Império”.<sup>13</sup> Já entre as posturas de 1857, a de n.º 14 proibia os africanos livres, libertos e escravos de traficar gêneros de primeira necessidade, víveres e miunças, sob pena de 30 mil réis. Eram altos também os impostos para os produtos que podiam mercadejar – caixinhas, tabuleiros, gamelas – ou atividades que podiam exercer – carregadores de cadeiras de arruar, carregar ou descarregar mercadorias, remar quaisquer embarcações, ofício mecânico. O imposto era de 10 mil réis ao ano até 1856, quando subiu para 20 mil réis. Havia também multas por atraso e gêneros confiscados e levados a leilão. O objetivo era claro: afastar os libertos de comércio, ofícios, artesanato ou qualquer produção independente, para mantê-los nas lavouras ou forçá-los a sair do país.

Benedito, liberto desde 1856, certamente soube usar de muita astúcia e criatividade para buscar meios de sobreviver naquele contexto. Um deles foi, certamente, viajar.

---

10 Ver sobre o assunto, João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. 2ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

11 A lei provincial n.º 9, de 13 de maio de 1835, proibia os africanos de adquirirem bens de raiz, como casas e terras, e os obrigava a pagar um imposto de 10 mil réis para continuar a residir em Salvador. Segundo João Reis, por este motivo diversos africanos optavam por investir em escravos. Cf. João José Reis, *Domingos Sodré, um sacerdote africano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 91. A lei determinava também que os africanos forros que chegassem à província da Bahia, bem como os suspeitos que, depois de expulsos, regressassem, deveriam ser presos e processados como incurso no crime de insurreição, permanecendo em custódia até que se concretizasse a sua saída. Cf. *Legislação da província da Bahia sobre o negro (1835-1888)*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia; Diretoria de Bibliotecas Públicas, 1996, p. 19. Esta lei foi revogada em 1872.

12 Cf. *Legislação da província da Bahia sobre o negro (1835-1888)*, op.cit.

13 *Ibid.*, Lei n. 420 de 7 de junho de 1851, art.7º, p.42.

Dada a dificuldade existente em trabalhar na província da Bahia, a ideia poderia ser promissora. Não era a primeira vez que se dirigia à Corte. Ao menos desde 1864 ele fazia essa rota, que repetiu uma vez em 1865, três vezes em 1866, duas vezes em 1867, uma vez em 1868, três outras em 1869 e mais uma vez em 1870. Além da Corte, Benedito também foi mais longe: em 1874, pediu passaporte para a Costa da África. Não sei ao certo por quanto tempo ele permanece na África, mas em 20/01/1875 uma escrava sua, Elisa, africana de 50 anos, morre de febres em Salvador, o que nos leva a crer, pela declaração de óbito, que Benedito estivesse na cidade, então. Em 17/01/1876, Benedito Cardoso vai para o Rio no vapor francês *Equateur*. Levava consigo 60 kg de “colas da Costa”.<sup>14</sup> Acompanhamos muito desse ir e vir de Benedito por seus pedidos de passaporte, que eram documentos obrigatórios, ao menos desde 1832, para os estrangeiros que viajavam no país e fora dele.<sup>15</sup> Eram emitidos pelos juizes de paz, pessoas encarregadas da administração da justiça em cada distrito, e indicavam, além do nome, naturalidade, idade, profissão e destino, as características físicas dos viajantes, como em um retrato falado: cor, cabelo, rosto, lábios, olhos, estatura. Para tirar um passaporte, era necessário também, ao sujeito, comprovar que “não tem crime, nem obrigação de fiança em causa crime”. Isso funcionava como um instrumento poderoso de controle das autoridades para qualquer indivíduo que chegasse a outra localidade; quem não o apresentasse, quando requerido, poderia ser preso – e, no caso dos africanos libertos, poderiam ser expulsos do país.<sup>16</sup>

Em 1864, para conseguir seu passaporte, Benedito precisou comprovar, além de sua liberdade pela carta de alforria, que não devia pagamentos de impostos por exercer o ofício de mecânico ou por mercadejar – como vimos, naquele período, o imposto cobrado era de 20\$000 para mercadejar.<sup>17</sup> Benedito conseguiu uma certidão provando que, entre 1861 e 1864, ele não tinha dívida alguma.<sup>18</sup> Isso significa que ele deve ter trabalhado, neste período, mercadejando, antes de iniciar suas viagens ao Rio em 1864. Apesar de ser analfabeto, Benedito sabia de todos os procedimentos e exigências legais para que pudesse empreender sua jornada.

---

14 APEB, Registro de despacho de alfândega, 17/01/1876.

15 *Código do Processo Criminal de primeira instância*. Lei de 29 de novembro de 1832. Os cidadãos brasileiros não eram obrigados a tirar o passaporte, mas podiam ser interrogados por juizes de paz: “O cidadão, que viajar por mar, ou terra dentro do Império, não é obrigado a tirar passaporte, mas fica sujeito às indagações dos Juizes locais.” Cf. Capítulo 1, artigo 118. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm). Acesso em: 20 de mar. 2015.

16 *Ibid.*, artigo 119.

17 *Relatório dos trabalhos do conselho interino do governo...*, anos 1861 a 1864.

18 APEB, Mesa de Rendas Provinciais da Bahia, ofício, 28/05/1864.

Em 1864, muitos escravos foram libertados pelo governo imperial para lutar na Guerra do Paraguai. Da província da Bahia saíram, entre 1864 e 1870 – mesmo período em que Benedito fez muitas de suas viagens –, 271 libertos, todos dirigidos à Corte.<sup>19</sup> Dificilmente alguém se ofereceria para lutar na guerra; ao contrário, houve uma grande crise para o recrutamento de soldados, que era obrigatório.<sup>20</sup> Na mesma época, Benedito viajou à Corte com seu passaporte e carta de liberdade em mãos, pois certamente sabia dos riscos de ser reescravizado e, até mesmo, enviado para a guerra. Benedito, sendo liberto desde 1856, poderia ter sido recrutado para lutar se fosse escravo, mas é possível que se sentisse um pouco protegido por sua idade: tinha 40 anos em 1864, e talvez esta não fosse mais a idade ideal para se juntar às tropas que lutariam na Guerra do Paraguai.

O que sabemos é que Benedito alegou residir, na Corte, em endereço certo:

Benedito Cardoso, africano liberto, tendo no ano de 1877 seguido para o Rio de Janeiro levando em sua companhia as escravas Ignez, e Zeferina as quais residem com o suplicante naquela capital na rua dos Príncipes dos Cajueiros n. 158 e não tendo em tempo competente dado parte de semelhante ocorrência à Recebedoria de Fazenda desta Província agora que o suplicante vem fazer semelhante declaração, se lhe impõe a multa de dez mil réis na matrícula especial, o suplicante respeitosamente pede a V. Exa. que lhe dispense da referida multa a exemplo de outras. (grifo meu)

A solicitação acima foi dirigida ao presidente da província da Bahia, Barão Homem de Mello, em abril de 1878. Se Benedito escapara do ofício de mercadejar em Salvador, onde eram cobradas altas taxas, agora precisava se livrar de novas cobranças – além de declarar à Secretaria de Polícia, como visto acima, que viajara com duas escravas, devia ter comunicado também à Recebedoria da Fazenda da Bahia sobre a viagem [...] Por algum motivo que não está esclarecido nos documentos encontrados, a solicitação do liberto foi deferida em fevereiro de 1879, e ele se livrou da multa de 10 mil réis na “matrícula especial” de suas escravas. Talvez, por ter alegado “residir” com elas no Rio, não tenha precisado pagar outra matrícula em Salvador. É possível que ele tenha mesmo morado um tempo no Rio, pois só encontrei outro pedido seu de passaporte de Salvador para o Rio de Janeiro em 1884. Benedito alegou morar, na Corte, na rua do

19 Destes 271 libertos, 247 foram “pelo governo”, isto é, devem ter sido comprados e libertados pelo governo e enviados para o Rio, e apenas 24 foram “oferecidos”, ou seja, provavelmente foram “oferecidos” por senhores, que os libertaram e enviaram. Cf. *Relatório dos trabalhos do conselho interino do governo...*, ano 1870.

20 Muitos senhores enviavam escravos em seu lugar, para se livrar do recrutamento forçado. Cf. Francisco Deodoro, *Maldita Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 272-276.

Príncipe dos Cajueiros, com as duas escravas, na casa de número 158. O que faria Benedito no Rio? Por que levava escravas?

Ignez, africana, foi comprada em 1876 do Capitão Joaquim Antonio de Barros Bittencourt como sendo “do serviço doméstico”. Seu preço foi 600 mil réis. Ela tinha, então, 48 anos e era solteira. Já Zeferina, crioula natural da Bahia, de 30 anos, trabalhava no “serviço da lavoura”. Foi comprada do tenente Cândido de Souza Carvalho, que vivia na Vila do Urubu, área rural, também por 600 mil réis (v. Escritura 637).

É curioso que Benedito tenha escolhido mulheres tão diferentes – em termos de idade, de origem, de atividade que realizavam – e pelo mesmo valor. É possível que já se conhecessem. Ou talvez fosse esse o valor que tivesse para gastar com duas escravas, e estas duas tenham aparecido como as melhores ofertas. É importante lembrar que, com tantas restrições impostas aos libertos, a compra de escravos era uma forma importante de investimento para eles.

Fossem eles conhecidos ou não, o fato é que Benedito foi morar com as escravas, ainda que temporariamente, em uma rua do Rio de Janeiro famosa pela presença de libertos, muitos deles também nagôs, ou minas, como eram chamados no Rio os africanos originários da Costa Ocidental da África, mais especificamente da região de Lagos, na Nigéria. Como Joaquim Pinheiro, um ganhador livre que não sabia ler nem escrever, que morava no número 55 da rua do Príncipe. O fiador de Joaquim para a licença de mercadejar era João Pinto da Motta, um português “estabelecido ao Beco de São João Batista, nº 12”,<sup>21</sup> nas redondezas; no mesmo endereço da rua do Príncipe, outro liberto, Antonio, também alegou residir.<sup>22</sup> Na mesma rua, bem perto do endereço de Benedito, encontramos Gustavo Mina, residindo no nº. 134, e Caio Vicente Pereira, “preto liberto”, morando no nº. 240, juntamente com o mina David Antonio da Rocha. Já o “preto livre” Rufino Gomes dos Santos, analfabeto, morava no número 204.<sup>23</sup> O número de libertos mina na Rua do Príncipe era elevado, e o fato de vários fornecerem o mesmo endereço indica a presença de casas de cômodos, ou estalagens, onde vários poderiam morar. Nas ruas das redondezas, na região de Santana, e também nas de Santa Rita e São José, encontramos diversos outros libertos, muitos minas, que pediam licença para trabalhar como ganhadores. Como João Mina, preto forro, que morava na R. General Câmara, 280, e Abrão Pereira da Silva, seu quase vizinho, no nº. 224 da mesma rua; Roberto Mina, da R. São Lourenço, 29; Amâncio Sebastião, africano livre, da rua Senhor dos Passos, 200, e Manoel nação Mina, da mesma rua, n.165; ou Amaro, mina, que vivia na rua de São Pedro, 273. Já Antonio Brito, de nação mina,

21 Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro [AGCRJ], 44-1-29, *Ganhadores livres*, 1879, p. 24.

22 *Ibid.*, p. 81.

23 *Ibid.*, p. 87.

alegou morar na rua da Princesa, estalagem, quarto 3, sem ter fornecido o número que a casa ocupava na rua.

Como se sabe, o comércio nas ruas centrais do Rio de Janeiro era exercido por muitos ambulantes, homens e mulheres – não só libertos, mas também muitos escravos que viviam ao ganho e alguns imigrantes – que anunciavam seus produtos ao passar. Ao conseguirem a liberdade, os antigos escravos continuavam com estas atividades, na qual se destacavam os minas.<sup>24</sup> Vendiam verduras, frutas, flores, aves, ovos, doces, presunto, panelas e todo o tipo de objetos, água e leite, entre outros produtos. Diversos autores já mostraram o destaque dos minas entre os demais africanos no comércio ambulante, acostumados a transações comerciais praticadas por seus povos de origem na África – e, entre eles, grande importância foi dada às mulheres desta nação.<sup>25</sup>

Ao vasculhar os pedidos de licença para andar ao ganho ou para mercadejar no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, são muitos os libertos minas que aparecem como residentes na rua do Príncipe e em suas redondezas; também abundam, as casas de quitandas, de secos e molhados, de miudezas, armarinhos e perfumarias, bem como casas que serviam refeições – algumas serviam, especificamente, refeições para africanos. Era comum, também, que os fiadores residissem bem perto dos ganhadores, como foi o caso do mina Benedito Rodrigues Guimarães, da rua da Alfândega nº. 358, que tinha por fiador Agostinho do Porto, com negócio à rua do Senado nº.3, ou de João Pinto de Mendonça, mina, que morava na rua do Príncipe nº. 57 e tinha por fiador seu vizinho Manoel Teixeira Chaves, do número 56 da mesma rua, onde era negociante e morador.

Em meio a tantos africanos minas, teria, Benedito Cardoso, partido para aquela região para trabalhar como ganhador, sendo que já tinha trabalhado assim em Salvador? Foi em busca de um registro com o nome de Benedito Cardoso, entre outros africanos que saíam da Bahia para a Corte, que percorri todos os pedidos de licença encontrados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ) no período. Encontrei minas aos montes, mas nenhum sinal de Benedito Cardoso.

---

24 Ver, entre outros, Juliana Barreto Farias, “Ardis da liberdade: trabalho urbano, alforrias e identidades”. In: Mariza de Carvalho Soares (Org.), *Rotas atlânticas da diáspora africana. Da baía do Benin ao Rio de Janeiro*. Niterói: Editora da UFF, 2011; Luiz Carlos Soares, *O “Povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007; Juliana Barreto Farias, Carlos Eugênio Líbano Soares e Flávio Gomes, *No Labirinto das Nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005; Mary Karasch, *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

25 Sobre o assunto, ver Juliana Barreto Farias, “Sob o governo das mulheres: casamento e divórcio entre as africanas e africanos minas no Rio de Janeiro do século XIX”. In: Giovana Xavier, Juliana Barreto Farias e Flávio Gomes, *Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 112-133; Sandra Graham, “Ser mina no Rio de Janeiro do século XIX”. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 45, p. 25-65, 2012.

Essa ausência de pedidos de licença no Rio em nome de Benedito Cardoso – e, para que conste, de qualquer um dos africanos listados que viajavam muito ao Rio –, somada à grande quantidade de viagens feitas pelo africano naqueles anos, nas quais alegava que ia a negócios, faz com que voltemos à história de Benedito antes de se tornar liberto. Só assim poderemos tentar imaginar as possibilidades que ele construiu, ainda no cativeiro, para sua vida como liberto.<sup>26</sup>

Benedito Cardoso, conforme consta no livro de alforrias registradas em cartório em Salvador, foi escravo de José Joaquim Cardoso.<sup>27</sup> Este senhor era um importante comerciante daquela praça, ligado a negócios de importação e exportação, e foi arrendatário do trapiche Pilar em 1853.<sup>28</sup> Naquele ano, segundo a escritura encontrada, foi firmada uma grande sociedade entre diversos comerciantes para controlar diversos trapiches da cidade. Entre os sócios estavam os grandes importadores Cardoso e irmãos, famosos e lembrados nas décadas seguintes como “homens de haveres, capricho e farturas”;<sup>29</sup> em 1851, administravam o trapiche Julião. Encontrei o nome dos Cardoso em documentos de alfândega, como comprador de produtos vindos da África. José Joaquim Cardoso, em especial, aparece em um documento da Junta Comercial da Bahia:

José Joaquim Cardoso, cidadão brasileiro domiciliado nesta cidade, e constando que tem uma casa de depósito de gêneros sita ao Xixi, sob denominação de ‘Trapiche Xixi’, da qual é administrador e tendo assinado termo de fiel depositário, exigido pelo artigo 87 do Código Comercial, e mandou inscrever na matrícula respectiva. Ficando por esta forma habilitado a gozar das prerrogativas [...].<sup>30</sup>

Benedito, tendo trabalhado como escravo para este grande negociante e importador, que comprava diversos produtos e alimentos para seu armazém “ao Xixi”, deve ter aprendido bastante sobre os negócios de compra e venda e se interessado pelos produtos trazidos da África. Como vimos, entre as várias viagens que fez, Benedito foi também à Costa da África, em 1874. Pode ter ido por motivos pessoais, para reencontrar

26 Ver, sobre o assunto, Maria Inês Cortes de Oliveira, *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790/1890. Salvador: Corrupio, 1988, p. 11.

27 APEB, Seção colonial e provincial, Justiça/Índice de cartas de liberdade 1863-1871, maço n. 2882.

28 APEB, Escrituras, Livro de notas 313, 22/9/1853 a 6/6/1854,

29 *Quintal de Nagô e outras crônicas*, por Antonio Vianna (1953). Publicação da Universidade Federal da Bahia, Centro de Estudos Baianos, n.84. Salvador, 1979. Pierre Verger se refere a outro Cardoso, este de nome *Manoel Cardoso dos Santos*, como um antigo capitão de navios negreiros que se tornou proprietário, como outros comerciantes importantes da praça da Bahia. Cf. Pierre Verger, *Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. Salvador: Corrupio, 1987, p. 476.

30 APEB, Junta Comercial/Matrícula de Comerciantes, 1851-1858, Livro 71, 3/03/1851.

pessoas ou, quem sabe, experimentar como seria a vida de volta em seu continente de origem. Mas acredito que, pelo volume de viagens realizadas para o Rio, naquele momento ele já estivesse bastante envolvido com seus negócios naquela província para pensar em se estabelecer na África. É mais plausível pensar em uma ida à Costa também para verificar a possibilidade de estender seus negócios com a África, trazendo produtos para vender no Brasil; pode ser, também, que Benedito tivesse ido a pedido de seu ex-senhor, realizando negócios em seu nome.<sup>31</sup>

O que sabemos é que em 17 de janeiro de 1876 Benedito leva ao Rio, segundo um despacho de alfândega encontrado, 60 kg de “colas da Costa”.<sup>32</sup> Encontrei, nos registros de entrada e saída de embarcações de 1875 – ano anterior à viagem de Benedito ao Rio – a informação de que em julho daquele ano havia chegado à Bahia, no patacho português *Eugênio*, vindo de Ajudá, uma carga de diversos produtos africanos encomendados por Francisco Cardoso e Cia:

duas caixas, um caixão e uma barrica contendo 911 panos da Costa  
 14 paus com 219 cuias  
 776 (?) de sabão  
 2 fardinhos com 49 panos da Costa  
 1 barril de 10(?) com sabão  
 1 saco com 11 balaios  
 107 cascos com 13:2600 galões de azeite de palma  
 1 embrulho com 14 esteiras  
 1 amostra com sabão  
 1 caixão com 26 panos da Costa  
 1 fardinho com 2 ditos  
 1 fardinho com 4 ditos  
 1 caixão com 3:000 pimentas da Costa  
 49 caixões com 100:000 colas fêmeas  
 1 embrulho “bonets”<sup>33</sup>

Toda essa mercadoria veio para o Brasil por encomenda de diversos comerciantes, e não só Francisco Cardoso e Cia. O azeite de palma, que entra em grande quantidade, se destaca: na segunda metade do século XIX, passou a ser muito valorizado, sendo um

31 Um dos testamentos encontrados para o nome José Joaquim Cardoso indica que ele faleceu em 1877, com 65 anos. Já estava doente quando elaborou o testamento, em 1876. Daí a possibilidade de ter negócios com o ex-escravo, mandando-o para a África em 1874 por não poder mais cuidar destas viagens.

32 APEB, Alfândega, Despacho de importação 020022, janeiro de 1876.

33 APEB, Alfândega, Manifestos – 010, 1869-1879.

dos produtos mais exportados por países africanos, usado nas indústrias.<sup>34</sup> Os mesmos importadores de produtos africanos aparecem, em outro registro, enviando para a Costa da África, açúcar, cachaça, tabaco, farinha, entre outros produtos. Podemos supor, então, que Benedito entrou para o negócio de venda de produtos africanos,<sup>35</sup> seguindo os passos de seu antigo senhor e seus sócios, levando para vender no Rio, produtos que os Cardoso importavam. Em 1876, pouco antes da ida de Benedito para o Rio – dia 7 de janeiro –, o mesmo Francisco Cardoso recebeu trinta e oito volumes de colas da Costa, chegadas de Liverpool no vapor inglês *Olberz*, num total de 2357 kg.<sup>36</sup> Pela proximidade das datas, é bem possível que Benedito estivesse levando para o Rio parte das colas que haviam chegado no carregamento encomendado por Francisco Cardoso. As nozes de cola eram muito apreciadas por africanos da costa ocidental, usadas em bebidas, para mascar e também em cerimônias de Candomblé. Este tipo de negócio – um comércio de produtos africanos em grande quantidade – devia ser rendoso, o que justificaria o alto número de viagens que realizou nos anos citados.

Se pensarmos que uma viagem de navio de Salvador para o Rio de Janeiro levava três dias quando o tempo estava bom, mas muito mais tempo se houvesse ventos

---

34 Segundo Kristin Mann, a industrialização europeia criou uma crescente demanda por produtos agrícolas africanos como o azeite de palma, usado para produzir sabão e velas e também na lubrificação das máquinas. Em Lagos, a partir de 1820, o azeite de palma foi o produto mais exportado, superando a exportação de escravos. Em troca pelo azeite de palma, os africanos de Lagos recebiam tecidos, bebidas, produtos industrializados e manufaturados. Cf. Kristin Mann, “Women, Landed Property, and the Accumulation of Wealth in Early Colonial Lagos.” *Signs*, v. 16, n. 4, p. 682-706, 1991, especialmente p. 687. Para Manuela Carneiro da Cunha, o Brasil importava “uma quantidade de azeite de dendê diminuta em relação aos países industriais, que o usavam como lubrificante e combustível, mas grande demais para o uso que se fazia dele na cozinha baiana. À falta de maiores informações, pode-se supor que servia de lastro para os navios que retornavam da África e que seria eventualmente reexportado”. Cf. Manuela Carneiro da Cunha, *Negros, Estrangeiros. Os escravos africanos e sua volta à África*. 2a edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 148.

35 Baseado em sua pesquisa da década de 1940 sobre libertos, Turner também confirma essa informação, afirmando que “In numerous instances Brazilian ex-slaves kept in touch with Africa by becoming engaged in some lucrative trade between a West African port (most often Lagos, Nigeria) and Bahia. They would carry to Africa such Brazilian products as tobacco, sugar, dry salted beef, and cachaça, drink made from sugar-cane. On their return they would bring to be sold in Brazil such African products as kola nuts, palm oil, black soap, pepper, beads, baskets, straw, dippers, parrot feathers, beans, pomade, mattresses, cowries, drums, and a cloth used as a sash by the women and called in Portuguese *panno da costa*. I was told that Brazilian Negroes were engaged in trade with West Africa until after the First World War. Many articles from West Africa can still be purchased in the stores and markets of Bahia.”. Cf. Lorenzo D. Turner, “Some Contacts of Brazilian Ex-Slaves With Nigeria, West Africa”. *The Journal of Negro History*, v. 27, n.1, p. 55-67, Jan. 1942, p. 60.

36 APEB, Alfândega, notas de despacho de importação, 1876.

contrários, é impressionante a frequência com que ele viajava.<sup>37</sup> Ele ainda foi de Salvador ao Rio de Janeiro em 1882, em 1883, por três vezes em 1884, em 1885, 1886 e 1887, quando já contava 63 anos. É possível que comercializasse também panos da Costa, sabão, azeite de palma, cuias, esteiras, pimentas e demais produtos trazidos pelos Cardoso e por outros importadores encontrados nos registros de alfândega da Bahia. Hospedado na rua do Príncipe, em meio a tantos africanos nagôs, muitos dos quais participantes de Candomblés,<sup>38</sup> sua freguesia deveria ser grande. Certamente, grande parte dos produtos importados era destinada à própria cidade de Salvador, onde havia tantos africanos, mas isso poderia ser feito pelos próprios importadores e seus empregados nos trapiches. Já o comércio dos produtos para o Rio não era feito pelos negociantes, que deviam consignar parte das mercadorias a Benedito. O fato de o africano levar as duas escravas nos faz pensar que o negócio cresceu naquele ano e que Benedito deve ter colocado as duas para ajudar a carregar e vender os produtos, evitando pagar novas tarifas. Encontramos diversos ganhadores livres pedindo licença para andar ao ganho pelas ruas do Rio de Janeiro – onde também precisavam apresentar fiadores. Porém, em meio a todos estes pedidos, chama a atenção uma consulta feita por um fiscal ao presidente da Câmara Municipal da Corte:

Ilmo. Exmo. Srn.

Peço a V.Excia haja de me esclarecer se as pretas que vendem pelas ruas panos chamados da COSTA, e as casas que têm exposto à venda pública pássaros estrangeiros, se são obrigados a tirarem licença da Ilustríssima Câmara ou não para esses objetos.

Freguesia de Santa Rita, 18 de outubro de 1869<sup>39</sup>

37 Richard Graham, *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 142, fala que essas viagens levavam, na primeira metade do século XIX, em torno de cinco dias. Em um anúncio do “Diário da Bahia” de 8 de fevereiro de 1877, p. 2, informa-se a chegada em Salvador, no dia 7, de jornais vindos da Corte, datados do dia 4 de fevereiro. Sobre a crescente importância dos vapores no comércio internacional e interprovincial do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX, ver William Scully, *Brazil: its Provinces and Chief Cities*. London: Murray; co., 1866, p. 166-169, *apud* Robert Slenes, *The demography and economics of Brazilian Slavery: 1850-1888*. Tese (Doutorado) – Stanford University, Stanford, 1976, p. 173-176, notas 64 e 67.

38 Maria Clementina Pereira Cunha, “Não me ponha no xadrex com esse malandrão. Conflitos e identidades entre sambistas no Rio de Janeiro do início do século XX”. *Afro-Ásia*, v. 38, 2008, p. 179-210; e Id., “Acontece que eu sou baiano: produção de identidades em Santana – Rio de Janeiro, no início do século XX”. In: Elciene Azevedo et al. (Org.), *Trabalhadores na cidade: cotidiano e cultura no RJ e em SP, séculos XIX e XX*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 315-355. Ver também Tiago de Melo Gomes, “Para além da casa de tia Ciata: outras experiências no universo cultural carioca, 1830-1930”. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 29-30, 2003, p. 175-198.

39 AGCRJ, Fundo Câmara Municipal, série *Licenças para Comércio e Indústria, 1869-1871*, 60-3-14.

A resposta à consulta dada pela Câmara está bastante ilegível, mas é possível ler a informação “compreendida na dispensa”. Em seguida, remete ao título 6º do Código de Posturas da Corte de 1860. Em seu parágrafo 4º, é dito que “ninguém poderá vender fazendas, quinquilharias ou qualquer objeto que deva ser medido ou pesado, sem tirar uma licença anual da Câmara Municipal. O infrator será multado em 10\$ (dez réis).”<sup>40</sup> No parágrafo 20º do mesmo código de Posturas, é dito que “nenhum estrangeiro poderá vender a retalho, *salvo os que para isso tiverem concessão expressa em tratados legitimamente ratificados*”. A pena para os que não estivessem nessas circunstâncias era de quatro dias de prisão e ainda multa de 30 mil réis. Estaria Benedito tão seguro de suas vendas que se dispunha a correr o risco das penas da lei? Certamente ele se informara das punições previstas com seus colegas que andavam ao ganho. Acredito, porém, que tenha sido possível às escravas de Benedito vender os panos – e os outros produtos trazidos da Costa – sem ter que pedir licença às autoridades do Rio de Janeiro. Já que houve a dúvida e a consulta do fiscal, elas podem ter conseguido vender os produtos por algum tempo, pelas ruas ou mesmo para pessoas certas. Isso explicaria a ausência dos nomes de Inez e Zeferina nos pedidos de licença para andar ao ganho; talvez fosse difícil para Benedito conseguir as licenças, dado que precisaria de fiadores para as suas escravas, já que era um africano liberto vindo de Salvador. Embora alegasse “residir” na rua do Príncipe, é possível que Benedito ficasse hospedado com as escravas em uma estalagem apenas enquanto permaneciam no Rio, voltando a sua casa em Salvador eventualmente. É possível, então, que as escravas fossem levadas para vender os produtos pelas ruas – possivelmente, vendiam na própria região de Santana e em outras áreas do centro da cidade, onde tantos africanos viviam.

## Augusto, Amaro e Gil

Muitos outros africanos libertos fizeram essas viagens de ida e volta entre Salvador e Rio. Chama a atenção o nome de Augusto José Cardoso, que também foi escravo de Joaquim José Cardoso.<sup>41</sup> Augusto José Cardoso tirou passaporte para si e para seu filho, Eduardo, em 1869, para a Costa da África; ambos vinham do Rio de Janeiro.<sup>42</sup> Além disso, ele fez algumas viagens entre Rio e Salvador: encontrei registros em 1864 e em 1865, quando ele conseguiu visto para seguir para a Corte;<sup>43</sup> em março de 1874,

40 AGCRJ, Código de Posturas da Cidade do Rio de Janeiro, 1860.

41 APEB, Índice de cartas de liberdade, 1851-1854, documento n. 2881.

42 APEB, Registros de passaporte, 1868-1870.

43 APEB, Registros de passaporte, 1864-1868.

quando chegou a Salvador no vapor *Erymanthe*, vindo do Rio<sup>44</sup>; e em março de 1876, quando tinha 43 anos e declarou ser negociante, tendo chegado a Salvador novamente vindo do Rio.<sup>45</sup>

Augusto já era liberto em 1874 quando participava de cultos aos ancestrais e pediu passaporte para viajar para Lagos, na África. Era amigo de Eliseu do Bonfim, pai de Martiniano do Bonfim, o Bamboxê, importante figura do Candomblé da Bahia<sup>46</sup>. Segundo o linguista Lorenzo Turner, em pesquisa realizada na década de 1940,<sup>47</sup> Eliseu do Bonfim trabalhou como carpinteiro em Lagos, junto com Augusto Cardoso. Os três voltam juntos de Lagos para a Bahia em 1878, no patacho português *Garibaldi*.<sup>48</sup>

Em 1878, no mês de outubro, há um documento da alfândega da Bahia no nome de José Augusto Cardoso que trata de emolumentos seus no valor de 1 conto e 380 mil réis. No despacho de alfândega correspondente, aparecem diversos produtos vindos de Lagos no patacho português *Garibaldi* em 1878: “dois barris, uma caixa e uma barrica com sabões, colas e tinta”, além de “pannos”.<sup>49</sup> Em sua viagem de volta ao Brasil, que deve ter sido motivada por interesses religiosos, Augusto trouxe diversos produtos africanos, que podem ter sido destinados a cultos ou mesmo para a venda, para custear sua viagem. No ano seguinte, 1879, em março, Augusto embarca para Lagos – ao que tudo indica, definitivamente. Viajaram com Augusto, o africano liberto Amaro Marinho, nagô, sua mulher, a africana Guilhermina da Paixão, e seus três filhos, André, de 19 anos, Fortunata, de 15 anos, e Vicente, de 13 anos.<sup>50</sup> Se já eram amigos na viagem, a amizade cresceu, pois um filho de Augusto, Marcos Cardoso, também carpinteiro, se casou com Fortunata, filha de Amaro Marinho, em 1882, na Nigéria, onde tiveram nove filhos.<sup>51</sup> Turner encontrou os rastros dessa família de africanos

44 APEB, Livro de entrada de passageiros v. 2, 1879-1883.

45 APEB, Livro de entrada de passageiros v. 1, 1873-1879.

46 Sobre Bamboxê, ver Lisa Earl Castillo, “Between memory, myth and history: transatlantic voyagers of the Casa Branca temple”. In: Ana Lúcia Araújo (Ed.), *Paths of the Atlantic Slave Trade: interactions, identities, images*. Amherst, NY: Cambria Press, 2011. Augusto voltou de Lagos na mesma embarcação que Bamboxê e Eliseu em 1878.

47 Lorenzo D. Turner, “Some Contacts of Brazilian Ex-Slaves With Nigeria, West África”. *The Journal of Negro History*, v. 27, n.1, p. 55-67, jan. 1942.

48 APEB, Livro de entrada de passageiros, v. 1, folha 185.

49 APEB, Alfândega, despachos de importação, n. 605 e 630.

50 APEB, Pedidos de passaporte, maço 6378, 1878-1879.

51 Turner, “Some Contacts of Brazilian...”, p. 60-61. A mulher de Amaro Marinho, Guilhermina, morreu na viagem e foi jogada no mar. Um dado interessante que aparece no texto de Turner é que Marcos Cardoso era católico; com os filhos, construíram a primeira igreja católica da Nigéria. Em 1908, alguns anos depois da morte de Fortunata, Marcos Cardoso voltou ao Brasil com alguns de seus filhos. Marcos Cardoso morreu na Bahia em 1912.

retornados; o nome em comum indica sua ligação, no passado, com os famosos negociantes Cardoso e Cia, de Salvador.

Amaro Marinho foi escravo de Joaquim Pereira Marinho, um grande comerciante e um traficante no Brasil.<sup>52</sup> Em 1863, encontramos em registros da alfândega, uma encomenda recebida por Joaquim Pereira Marinho de “46 lascas com azeite de Palma com 5167 galões”. Amaro Marinho conseguiu sua liberdade em 1864 e, por meio dos pedidos de passaportes, sabemos que fez viagens entre a Bahia e Lagos em 1883, 1884, 1885 e 1888. Isso indica que negociava com produtos africanos, como tinha feito seu antigo senhor, do mesmo modo que Benedito e outros libertos encontrados. Vários destes africanos nagôs libertos levavam panos da costa, colas (*obi* e *orobô*), para vender na Corte.

Outro liberto que apareceu nestas viagens foi Gil Antonio de Almeida. Seu nome se destaca entre os africanos libertos por ter aparecido em diversos registros de entrada de navios da alfândega, como consignatário de produtos vindos da África. Foi o caso da embarcação portuguesa *Águia*, que trouxe encomendas para ele em 1864. Neste mesmo navio, vieram vários objetos para Francisco Cardoso; a maior parte, porém, chegou em nome do comerciante Manoel Duran Lopes Viana: “azeite de palma, colas, búzios, esteiras, panos, pesos de ouro e prata cunhados, ouro em pó, miudezas”.<sup>53</sup> Voltaremos a este grande comerciante em breve.

Encontramos algumas informações sobre o liberto em questão na década de 1850. Gil Antonio de Almeida viajou para a África em 30 de junho de 1855, na polaca *Itália*, como único passageiro; o navio carregava cachaça e tabaco.<sup>54</sup> Em janeiro de 1856, ele aparece em um registro de polícia:

---

52 Joaquim Pereira Marinho aparece em documentos oficiais como um grande negociante, que participava, inclusive, de comissões do governo e importantes obras da cidade: em 1854, construiu um novo cais nas Pedreiras; em 1856, participou da reforma do Cais das Amarras; em 1859, foi incumbido da reforma da “escada de cantaria do Cais Novo”. Estas grandes obras eram realizadas por importantes comerciantes, através de contratos firmados com o governo. Em 1864, ele aparece como “comendador” em documentos da província. Em 1877, aparece como um dos sócios da Companhia de Transportes Urbanos. Ver *Relatório dos trabalhos do conselho interino do governo...*, anos 1854-1882. Verger se refere a Joaquim Pereira Marinho como um dos comerciantes importantes da praça da Bahia que acumularam fortunas consideráveis, tanto no tráfico de escravos como com outras operações comerciais [...]. Era, ainda segundo este autor, quem controlava o mercado do charque na Bahia. Tornou-se cada vez mais rico, e recebeu da Corte de Portugal os títulos de barão, visconde e conde. Cf. Verger, *Fluxo e Refluxo...*, p. 476, 481-82. Ver também Cristiana Ferreira Lyrio Ximenes, *Joaquim Pereira Marinho: perfil de um contrabandista de escravos na Bahia (1827-1887)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH-UFBA, Salvador, 1998.

53 APEB, Alfândega, Manifestos – 010, 1863-1864.

54 APEB, Registros de saídas de embarcações, maço 5961.

Gil Antonio de Almeida, liberto, solteiro, profissão negócio, idade 41 anos, estatura regular, rosto regular, cabelos carapinha, testa alta, sobranceiras regulares, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor preta, fisionomia comprida (?), barba cerrada, chegou da Costa da África ontem no Palhabote Aguia, e declarou residir no Taboão, em casa do africano Vicente Ribeiro, casa n.º. 18, e por não saber ler nem escrever a seu rogo assinou Manoel J. Gomes.

Bahia, 28 de janeiro de 1856<sup>55</sup>

O liberto Gil Antonio de Almeida, por ser estrangeiro chegando a Salvador, foi registrado junto à polícia do porto;<sup>56</sup> por ser africano, foi levado ao chefe da polícia para averiguações. Naquele ano, a chegada de africanos à cidade ainda era vista com suspeição, e a lei de 13 de maio de 1835 ainda estava válida, como vimos há algumas páginas. Por este motivo, Gil, após ser fichado e descrito, teve que atestar onde morava, para mostrar que estava de volta à cidade onde tinha residência permanente.

Ao que tudo indica, Gil Antonio de Almeida não teve maiores problemas em entrar na cidade e voltar à sua vida, onde tinha relações estabelecidas com diversos outros libertos e com negociantes. Em outubro do mesmo ano, 1856, Gil abre processo contra os herdeiros do africano liberto José Higinio Carneiro, cobrando uma dívida de quase 410 mil réis, uma quantia bem considerável para a época. Gil devia ter vários negócios na cidade, e também investia em escravos: em 1858 vendeu o crioulo Francisco e o africano João a João Olegário Rodrigues Vaz por 500 mil réis.<sup>57</sup> Em 1860, Gil batiza seu escravo Luiz, crioulo, filho de Felicidade, africana. Em 1866, batiza outro escravo seu, o crioulo Cassiano, de 8 meses, filho da mesma Felicidade.<sup>58</sup> Em 1867, Gil alforria sua escrava africana Maria, juntamente com o filho dela.<sup>59</sup>

Além de investir em comprar e vender escravos, Gil também fez diversas viagens ao Rio. Encontramos alguns registros em maio, junho e outubro de 1867.<sup>60</sup> Suas idas ao Rio podem ter relação com a venda de produtos africanos para libertos e escravos que viviam na Corte, como fazia Benedito.

Essa suspeita fica mais clara quando encontramos um documento mostrando a relação de Gil Antonio de Almeida com um grande importador, encontrado em diversos

55 APEB, Polícia do porto 1850-1859, maço 6426, 1856.

56 APEB, Registros de chegadas de estrangeiros, maço 5669, 1855-1856.

57 APEB, Registro de compra e venda de escravos, R. do Passo, v.2, 1857-1871.

58 Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador [ACMS], Registros de Batismo, Freguesia do Paço, 1817-1859 (os registros deste livro seguem até o ano de 1877).

59 APEB, Seção Judiciária, Livros de Notas, Livro 391, página17 (verso).

60 APEB, Registros de passaporte, 1864-1868.

registros de alfândega como consignatário de produtos vindos da África: Memede Amaro Lopes. Este grande e rico comerciante, um comendador português que tinha diversos negócios e propriedades na Bahia,<sup>61</sup> estava preocupado em levar um calote de um liberto e escreve para as autoridades:

Dizem Mamede Amaro Lopes e Cia, negociantes nesta praça, que se constituindo seu devedor Gil Antonio de Almeida, africano, da quantia de oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos réis, como consta da conta junto proveniente de diversos gêneros, comprados a fé de preço, sucede que o suplicante pretende retirar-se para o Rio de Janeiro, a fim de ali retirar-se para a Costa da África, iludindo assim a todos os seus credores, razão porque vem os suplicantes requerer a V.Sa. se sirva de mandar embargar a partida do suplicado, enquanto que pelos meus [...] justificam seu embargo, pelo que

P. V. Sa se digne assim deferir, fazendo o suplicado desembarcar.

Bahia, 30 de junho de 1868.

E.R.M., Mamede Amaro Lopes<sup>62</sup>

Não encontrei mais informações do que aconteceu com Gil Antonio de Almeida depois desta denúncia, feita por um comerciante bastante poderoso. O interessante desta acusação, porém, é que ela mostra a real possibilidade de um africano liberto realizar negócios com grandes comerciantes – e, mais do que isso, comprar mercadorias sem pagar, ou “a fé de preço”, provavelmente em consignação, para pagar depois, em um valor bastante alto: no caso, 868\$800 réis, valor maior que o preço pago por Benedito por suas escravas, ou que o pago por escravos pelo próprio Gil. Isso mostra que os negócios realizados pelo liberto eram altos, e ele era conhecido, para ter crédito na praça. Mostra, também, a possibilidade de Gil vender no Rio de Janeiro produtos adquiridos na Bahia, como acreditamos ser o caso de Benedito Cardoso. Se Gil ia mesmo iludir a todos os seus credores e partir para a África, não sabemos. O que podemos afirmar é que o liberto conseguiu entrar para o mundo dos negociantes, e ameaçá-los, em uma jogada bastante improvável para uma sociedade organizada sob critérios raciais e hierárquicos tão rígidos como aquela, e com tantos impedimentos e obstáculos para os ex-escravos.

61 APEB, Inventário de Mamede Amaro Lopes, 1884. Maço 2395, D. 08.

62 APEB, Registros de passaporte, 1868-1869, maço 6335.

## Benedito Lopes Viana

O último liberto de quem trataremos é Benedito Lopes Viana, nascido em 1832. Não sei exatamente quando chegou ao Brasil, mas em 1852 aparece, como liberto e solteiro, apadrinhando uma crioula, Maria, de três meses, filha de Damiana, africana, escrava de Francisco de Assis Souza. A madrinha do batismo foi “Felicidade, crioula escrava do mesmo Assis”.<sup>63</sup> Benedito Viana era morador da freguesia da Conceição da Praia, onde se batizou, segundo informou em seu testamento. Esta era uma área de concentração de muitos escravos e libertos. Sua “casa de morada” ficava no Beco dos Calafates, casa n.º. 3.<sup>64</sup>

Em 1860, Benedito viaja para África no navio português *Águia*. O *Águia*, embarcação que fazia viagens para a Costa da Mina, foi, entre 1852 e 1855, propriedade de dois sócios portugueses: Antonio Vieira da Silva e Manoel Duran Lopes Viana. Ambos tiveram sua embarcação presa pelos ingleses em Agué em 1853, por traficarem escravos; faziam negócios com diversos traficantes conhecidos.<sup>65</sup> O primeiro era um imigrante português que fez fortuna com o tráfico de escravos; era proprietário de um escravo africano chamado Joaquim Vieira da Silva. O segundo, Manoel Duran Lopes Viana, também participante do tráfico, é nosso conhecido, por já ter aparecido em registros de alfândega, recebendo mercadorias chegadas da África. Certamente, não era por acaso que Benedito tinha o mesmo sobrenome de um dos donos do *Águia*. Tudo indica que este comerciante foi seu senhor, e que Benedito adotou seu sobrenome depois de liberto.<sup>66</sup> Manoel Duran Lopes Viana continuou nos negócios com a África, como mostra um documento de alfândega encontrado em 1862:

Remeto a V.S [...] a cópia autenticada do manifesto da carga com que pretende seguir para a Costa da África o paquebote português “Águia”, consignatário Manoel Duraens Lopes Viana (sic). Dos exames feitos a bordo, verificou-se não se destinar ao tráfico de africanos.

Alfândega da Bahia, 2 de maio de 1862<sup>67</sup>

63 ACMS, Registros de Batismo, freguesia de Santana, 1846-1865.

64 APEB, Testamento de Bendito Lopes Viana, 20/04/1882. Registro 063.

65 APEB, Série Embargo, autor: Antonio Vieira da Silva; réu: Manoel Duran Lopes Viana. Estante 27, cx. 972, Documento 32, Folha 81. Ano: 1855.

66 No índice de cartas de liberdade, encontramos um Benedito como ex-escravo de Manoel Dom.os Lopes Viana. Embora a abreviação seja de *Domingos* e não de *Duran*, é possível suspeitar que sejam o africano Benedito e o comerciante em questão, dado que *Duran* não era um sobrenome comum, e que os outros sobrenomes estejam corretos - pode ter havido erro na transcrição. APEB, Índice de cartas de liberdade, 1863-1871, doc. 2882. Por outro lado, nos registros de batismo, Benedito Lopes Viana aparece como liberto em 1852, o que inviabilizaria a suspeita de serem os mesmos Benedito e Manoel Duran Lopes Viana.

67 APEB, Presidência da província, Tesouraria, Alfândega, 1860-1863, doc. 4095.

É possível, então, que Benedito mantivesse relações comerciais com seu antigo senhor, dada a proximidade dos negócios feitos por eles por intermédio do *Águia*. Nesta viagem, o navio carregava, como mercadorias nacionais, cachaça, açúcar, café, carne seca e mais “18 canecos de folha, 44 pratos, 1 lata com 10 (?) de doce, 1 barrica e 25 quartinhas, 1 libra de charutos em 1 caixa, 1 baú com 36 pares de (?), 614 mangotes da Mina”.<sup>68</sup>

O outro africano mencionado, Joaquim Vieira da Silva, que foi escravo do segundo dono do *Águia*, foi um dos personagens lendários do famoso candomblé da Casa Branca, estudado por Lisa Earl Castillo.<sup>69</sup> Joaquim era conhecido como “Obá Saniá”, ou Tio Joaquim. Talvez tivesse conhecido Benedito na década de 1850, quando ambos eram escravos dos sócios portugueses. Poderiam ter feito viagens com seus senhores e aprendido a trabalhar como marinheiros e negociantes – e traficantes – dos produtos trazidos.

Mesmo sem saber os tortuosos caminhos percorridos por Benedito Viana, sabemos que em 1860 viajou para a África no *Águia*.<sup>70</sup> É possível que Benedito Lopes Viana tivesse juntado algum dinheiro e se estabelecido em Lagos, pois em 1864 é lá que o encontramos, recebendo uma “Crown Land Grant”.<sup>71</sup> Essa documentação foi examinada por Kristin Mann, mostrando que quando ex-escravos vindos do Brasil e de Serra Leoa passaram a se estabelecer em Lagos, alguns solicitaram ao rei que fossem doadas terras para sua repatriação. Muitos dos que conseguiram essas terras, ainda que não tivessem direito absoluto à propriedade, passaram a tratá-las como propriedade privada individual, chegando a comprar e vender as terras recebidas como doação.<sup>72</sup>

Mesmo estabelecido com uma terra em Lagos, Benedito Lopes volta ao Brasil – talvez após ter vendido a propriedade que lhe tinha sido doada – comercializando produtos entre as duas costas. Sabemos disso porque em outubro de 1875, na Bahia, ele tira passaporte para a costa da África. Já no ano seguinte, em novembro de 1876, Benedito volta de Lagos para a Bahia. Ele chega no patacho *Alfredo*, com passaporte inglês e mercadorias para vender, especialmente panos da costa, tão valorizados entre os africanos e seus descendentes.<sup>73</sup>

68 Ibid. Havia ainda “Gêneros estratégicos”, como carne, miudezas, fazendas, ferramentas, vidros.

69 Castillo, “Between memory...”.

70 APEB, registro de saída de embarcações, maço 5963.

71 Lagos Land Registry, Dosomu Crown Grants, v. 1, part 2, Crown Grants, n. 216. (Informação disponibilizada por Kristin Mann a Lisa Earl Castillo, a quem agradeço).

72 Mann, “Women, Landed Property...”, p. 688-689. A autora explica que o mercado imobiliário passa a crescer bastante em Lagos a partir daí. A coroa inglesa, que havia anexado Lagos em 1860, reconheceu a doação de terras e incentivou a sua prática, que aumentou muito a partir de 1880.

73 Há um registro de importação de 1876 em nome de “Bernardo” Lopes Viana, com um grande carregamento de panos da Costa, vindo de Lagos no patacho *Alfredo*. O nome correto, porém, Benedito Lopes Viana, aparece no Livro de Entrada de passageiros, v.1, f. 17, indicando que Benedito chegou de Lagos no patacho *Alfredo*,

Na mesma embarcação em que Benedito volta de Lagos, o patacho *Alfredo*, também viajam, com passaporte inglês, dois africanos que teriam papéis muito importantes no candomblé da Bahia (e, depois, no Rio de Janeiro): Eliseu do Bonfim e Justa Marcelina da Silva. Estes personagens, estudados por Lisa Earl Castillo, foram todos ligados ao candomblé da Casa Branca. A viagem levou 66 dias.<sup>74</sup>

Voltando a Benedito, em 6 de novembro de 1880, quatro anos após ter retornado ao Brasil, ele embarca para o Rio de Janeiro no vapor *Gisonde* (Rio da Prata com escalas). No mesmo navio estava o passageiro Eliseu do Bonfim.<sup>75</sup> A partir daí, as viagens de Benedito Lopes Viana para o Rio de Janeiro se tornam muito mais frequentes. Ele embarca para o Rio em 5 de janeiro de 1882 e faz a mesma viagem novamente em 7 de maio, 8 de julho, 13 de agosto, 7 de novembro e 12 de dezembro. Sempre alegando serem, suas viagens, de negócios, Benedito mantém, nos anos seguintes, o ritmo nas viagens ao Rio, certamente comercializando panos da Costa:<sup>76</sup>

em 1883: 7/01; 8/4; 8/7; 06/08; 06/11;

em 1884: 27/1; 29/2; 9/8; 8/11;

em 1885: 8/4; 3/6; 6/8; 5/11; 8/12;

em 1886: 6/1; 8/2 (chega em 26/2); 8/3; 5/4; 7/5; 15/8; 6/9; 6/12;

em 1887: 28/5; 19/4 (chega do Rio); 27/6; 6/7; 29/8; 5/9; 6/10; 2/11; 3/12;

em 1888: 25/2; 12/5; 30/6; 5/7; 8/8; 15/10; 26/11

Em 1889, Benedito faz sua derradeira viagem ao Rio: pede passaporte em 10/5. Um mês depois, em 10 de junho, ele morre em Salvador, aos 55 anos de idade.

Neste período de intensas viagens de Benedito, além do comércio de panos da Costa, diversas outras atividades aconteciam no mundo do Candomblé, religião que já estava em pleno funcionamento na Bahia.

Em 27 de junho de 1885, morre Marcelina da Silva (herdeira de Iyá Nassô, fundadora do candomblé da Barroquinha ou Casa Branca do Engenho Velho). Marcelina era casada com Miguel Vieira da Silva e era mãe biológica de Maria Madalena da Silva. Marcelina da Silva, esta importante e famosa líder religiosa, iniciou Aninha, que fundou o Ilê Axé Opô Afonjá no Rio em 1895.

---

com passaporte inglês. Isso confirma que o autor do registro de importação anotou de forma errada o nome de Benedito.

74 Castillo, "Between memory, myth, and History...".

75 APEB, Livro de saída de passageiros, v. 55 (1886-1890).

76 Todos estes registros foram encontrados no APEB, Livros de saída de passageiros no porto de Salvador, v. 53 (1877-1881) e 54 (1882-1886).

Segundo relatos de importantes membros do candomblé, Aninha teria ido ao Rio bem antes desta data oficial de fundação de sua casa: em 1886, teria feito uma visita de reconhecimento, junto com Bamboxê e Oba Saniá.<sup>77</sup> Se o leitor não se lembra mais quem era Oba Saniá, este era o nome de santo de Joaquim Vieira, antigo escravo de um dos donos do Águia, por onde andou nosso Benedito Viana. Joaquim Vieira tinha uma roça no Rio Vermelho e, segundo Agenor Miranda da Rocha, Aninha fundou o Opô Afonjá em 1895 com Bamboxê e Tio Joaquim/Oba Saniá:

Mãe Aninha (foi iniciada por Marcelina da Silva), já em 1885, segundo diz o povo, esteve no Rio pela primeira vez, acompanhada de tio Joaquim e Rodolfo Bamboxê, ficando na Pedra do Sal, também na Saúde. (Agenor Miranda da Rocha).<sup>78</sup>

Ao editar uma correspondência da fundadora do Opô Afonjá, Luis Nicolau Parés informa que, na viagem à Capital Federal, em 1886, Mãe Aninha, Bamboxê e Oba Saniá “acharam uma casa com um assentamento de Xangô Afonjá na Pedra do Sal [...]”. Ela limpou o local e deixou alguém tomando conta, voltando logo os três para Salvador”. O Ilê Axé Opô Afonjá foi fundado no Rio de Janeiro em 1895 e em Salvador em 1910.<sup>79</sup>

Na mesma época, Benedito fazia inúmeras viagens ao Rio, e inclusive viaja da África para a Bahia em companhia de Eliseu do Bonfim, importante figura do mesmo candomblé. Eram conhecidos? Trabalhavam juntos? Não tenho ainda evidências definitivas destas ligações. Impossível, porém, negar que se conheciam.

Benedito Viana deixou um testamento em que se afirmava católico:

Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho e Espírito Santo em que eu, Benedito Lopes Viana, africano liberto firmemente creio desde que me batizei na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição desta capital da Bahia, e em cuja fé protesto viver e morrer, faço o presente testamento para ser cumprido como nele se contém por ser esta minha derradeira vontade.

77 No entanto, a pesquisadora Lisa Earl Castillo, investigando os registros documentais destas viagens narradas na tradição oral, não encontrou qualquer indício de viagens que Aninha tenha feito ao Rio nesta época.

78 Agenor Miranda da Rocha, *Os Candomblés antigos do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Faculdade da Cidade/Topbooks, 1994, p. 33.

79 TOBIOBÁ, João Batista dos Santos (edição, notas e índice onomástico: Luis Nicolau Parés), “21 cartas e um telegrama de Mãe Aninha a suas filhas Agripina e Filhinha, 1935-1937”. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 36, 2007. p. 267-268, nota 6.

Nada havia, porém, de contraditório nesta declaração da fé católica. Ao contrário, era muito comum que os membros do candomblé também fossem batizados naquela fé, e que assim o declarassem em seus testamentos.

Benedito declarou, ainda, ter 48 anos de idade em 1882, ter “vivido no estado de solteiro em que me encontro”, “não ter descendentes nem ascendentes que conheça”. Por isso, institui por herdeiros de seus bens Maria Teixeira da Conceição e seu irmão, Tibério Moncorvo, ambos africanos libertos. Para Maria Teixeira, deixou duas partes de seus bens; para seu irmão, uma parte. Pede que seja rezada por sua alma uma missa de sétimo dia, e, dali por diante, o que mais quiserem e puderem os seus herdeiros.

Ainda sabemos pouco sobre a vida de um africano liberto em Salvador e no Rio de Janeiro, mas já sabemos algumas coisas, a partir do trabalho de diversos pesquisadores. João Reis narrou, recentemente, vários detalhes deste universo africano em Salvador ao contar a história de Domingos Sodré, um sacerdote nagô que vivia na Bahia nesta época.<sup>80</sup> Sabemos que havia pouquíssimas oportunidades de trabalho para africanos libertos no Brasil – não se tornavam cidadãos como os crioulos, mas estrangeiros sem direitos. Não podiam adquirir bens de raiz por grande parte do século XIX. Não podiam ter empregos públicos. Eram suspeitos em qualquer ajuntamento, e podiam ser expulsos do país, acusados de subversão. As leis eram ainda mais severas na Bahia, como vimos, onde diversas revoltas africanas aconteceram – a Revolta dos Malês foi a mais famosa delas, mas não foi a única. O engajamento no comércio de produtos da África, como panos, azeite de palma, sementes (nozes de cola), bem como produtos rituais (búzios, esteiras; ouro em pó e em moedas;), se tornava, assim, uma possibilidade de subsistência para africanos libertos, ainda mais se pensarmos que já haviam tido a experiência com este comércio quando ainda eram escravos. Há que se destacar, também, como foi visto, que muitos deles adquiriam escravos, fosse para ajudá-los nas tarefas do comércio, ou mesmo como uma forma de investimento.

## De volta a Cardoso, para encerrar

Benedito Cardoso deixou um inventário, feito em 1892. Ele morreu em 1894, aos 70 anos, de febres. Foi enterrado no cemitério da Quinta. Declarou ser solteiro e ter

---

80 João José Reis, *Domingos Sodré, um sacerdote africano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Ver também Pierre Fatumbi Verger, *Os Libertos. Sete caminhos da liberdade de escravos da Bahia no século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1992 e Id., *Notícias da Bahia de 1850*. Salvador: Corrupio, 1999; Luis Nicolau Parés, *A formação do Candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia*. 2ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2006; Maria Inês Côrtes de Oliveira, “Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX”, *Revista USP*, n. 28, p. 175-193, 1995-96; Lisa Earl Castillo e Luis Nicolau Parés, “Marcelina da Silva e seu mundo: novos dados para uma historiografia do candomblé Ketu”. *Afro-Ásia*, v. 36, p. 111-151, 2007.

deixado uma herdeira: Henriqueta do Coração de Maria. Ela herda o valor de 1:376\$486 réis mais duas casas, uma no Pelourinho (rua Maciel de Baixo), no valor de 3:000\$000, e outra na Freguesia de Santana (rua da Poeira), no valor de 2:500\$000 réis.

Benedito, um africano liberto, com carta de alforria datada de 1856, vivendo com Francisca de Aguiar e tendo uma filha, morre deixando um certo patrimônio – legou algum dinheiro e propriedades. Declarou ser católico, mas também tinha ligação com figuras importantes do Candomblé. Como vimos, o endereço que ele forneceu como local de moradia no Rio, a rua dos Cajueiros, também era um local conhecido de moradia de africanos minas, ou “baianos”, perto de terreiros de candomblé e casas de prostituição.

Os africanos que aqui apresentei já tinham conseguido a liberdade: não estamos falando da luta de africanos ilegalmente escravizados por liberdade, muitos dos quais foram transferidos da Bahia para o Rio de Janeiro, ainda na primeira metade do século XIX, para tentar aliviar sua pressão pela emancipação e de romper os vínculos que eles haviam criado em Salvador, para “removê-los do teatro dos seus vícios”.<sup>81</sup> Os africanos deste texto já eram libertos e viajam para a Corte por escolha, apesar dos riscos das viagens, o maior deles sendo a reescravização. Não é à toa que sempre viajavam com suas cartas de alforria. Procurei analisar o que faziam com essa liberdade – como sobreviviam, o que era importante para eles, onde queriam ficar, como viviam estes negôs, ou minas. Muitos africanos alegavam que voltariam para a África se conseguissem a emancipação. Faziam isso de fato? Se sim, o que significava essa “volta” – ficavam na África, voltavam, iam e voltavam?

Manuela Carneiro da Cunha estudou detalhadamente estas questões, analisando o caso de africanos retornados e mostrando as dificuldades que enfrentaram para se estabelecer na África depois de tantos anos no Brasil. Nos casos aqui vistos, encontramos alguns que se estabeleceram em Lagos, como Amaro Marinho e Benedito Viana, e que acabaram voltando, fosse para comercializar, fosse para voltar a viver no Brasil. Como mostrou a autora, o comércio ultramarino estabelecido entre Brasil e África a partir do fim do tráfico tinha uma natureza peculiar, isto é, seguia padrões do comércio intra-africano. Além do comércio de azeite de palma, ou de dendê, o Brasil era o maior importador de produtos como nozes de cola e panos da Costa e “onde figuravam também o sabão da Costa, cabaças, palhas da Costa [...] Os panos da Costa, tecidos em teares manuais nas cidades do interior da atual Nigéria, eram exportados desde pelo menos o fim do século XVIII para a Bahia”.<sup>82</sup> E, se eram muito apreciados na Bahia e no resto da África Ocidental durante todo o século XIX, também o eram no

81 Sidney Chalhoub, *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, capítulo 1.

82 Cf. Cunha, *Negros Estrangeiros...*, p. 148-162.

Rio de Janeiro, como revela o comércio realizado por nossos africanos. Isso pode ter sido um dos motivos que mantiveram nossos libertos no Brasil.

Eles eram mercadores e homens do mar, tendo aprendido com seus antigos donos o negócio todo, mas contando também com uma “herança africana” que não pode ser esquecida: os malês/minas eram tradicionalmente ligados ao comércio em Lagos. Além da habilidade comercial, os marinheiros nagôs vindos da Bahia eram também conhecidos por serem exigentes e mal-humorados, tendo dificuldades em se adaptar a estabelecimentos de trabalho.<sup>83</sup> A opção pelas viagens, assim, faz ainda mais sentido para homens ligados ao mar.

Isso nos faz pensar nos significados da liberdade para um ex-escravo africano no Brasil desse contexto. A mobilidade e controle do tempo eram marcas definidoras da liberdade para escravos e ex-escravos – mesmo com o eminente risco da reescravização, as viagens e o comércio eram atividades mais atraentes para eles. Essa mobilidade poderia, muitas vezes, aproximar o trabalho de um livre ou liberto daquele realizado por um escravo no meio urbano, já que o salário não era a marca fundamental de diferença entre estes trabalhadores – um trabalhador livre poderia não ganhar salário, e muitas vezes não ganhava mesmo. Assim, as viagens poderiam ser interessantes por oferecerem a possibilidade da mobilidade e do controle do tempo por estes libertos.

A opção pela continuidade das viagens e do trabalho com o comércio de produtos africanos se mostrou interessante para estes africanos, que se engajaram na continuidade do que faziam quando ainda eram escravos. Esta deve ter sido a forma não só de sobreviver, mas também de acumular algum dinheiro e bens, apesar das dificuldades que enfrentavam como estrangeiros. Mas a opção por esta atividade, talvez, não fosse só pelas vantagens econômicas, afinal as viagens eram longas e caras. Viajar é cansativo; certamente era, ainda mais naqueles tempos e condições. Eles não eram mais jovens. Com todas as dificuldades das viagens e os riscos de serem presos ou reescravizados, eles optaram por continuar neste comércio até o fim da vida.

Talvez, então, as relações estabelecidas nas viagens trouxessem algum prestígio para estes africanos libertos. A ligação com casas de culto explicaria muito deste vai e vem, para além das vantagens econômicas obtidas – os testamentos encontrados de alguns dos libertos aqui mencionados mostram que acumularam um bom pecúlio, levando em conta suas experiências e histórias de vida. Porém, os produtos levados da Bahia para o Rio, como panos da Costa e nozes de cola (como *obi* e *orobô*), mostram que havia também uma motivação étnica e religiosa para este comércio. A religião dos orixás, citando mais uma vez Manuela Carneiro da Cunha, “foi um poderoso esteio da

---

83 Cf. Beatriz Mamigonian, “Do que o preto mina é capaz? etnia e resistência entre africanos livres”, *Afro-Ásia*, v. 24, 2000, p. 82.

identidade, primeiro nagô, depois africana no Brasil” – e, eu diria, depois ainda, baiana no Rio. Os africanos aqui analisados, seguindo também a tradição dos que foram para o Rio em décadas anteriores, possuíam muitas redes de conexão na Corte – nas palavras de Sidney Chalhoub, eram “conectados demais”;<sup>84</sup> isso, certamente, influenciou também as viagens e os negócios que faziam.

Autores como João Reis, Nicolau Parés, Lisa Castillo, Kristin Mann, Alberto da Costa e Silva, Robert Slenes, Rachel Harding, entre outros, vêm mostrando a importância da religião – candomblé, catolicismo, islã – para reconstruir identidades africanas dos dois lados do Atlântico, enquanto laços econômicos declinavam. Podemos pensar, então, no Candomblé como grande articulador e socializador destes africanos. A religião ajudava a dar sentido à experiência de vida neste mundo – marcava um lugar social, onde se construía redes, solidariedade, ajuda nas doenças e na morte. Havia uma questão prática, mas também de fundo “africano”, ao se pensar a religião como central para entender o mundo e nele se colocar, como recurso para lidar com problemas e dar sentido, inclusive, ao “trabalho” – escolha da atividade rendosa, mas também ligada ao que se gosta de fazer. Vale citar uma descrição de cerimônias de candomblé regadas a *obi* e *orobô*, talvez comprados nas mãos de um de nossos Beneditos:

Quando chegamos, a sala estava enfeitada. Em derredor sentavam-se muitos negros e negras mastigando olobó, ou cola amargosa, com as roupas lavadas e as faces reluzentes. A um canto, os músicos, fisionomias estranhas, faziam soar, com sacolejos compassados, o xequerê, os atabaques e ubatás, com movimentos de braços desvairadamente regulares. Não se respirava bem. [...] Olhei o célebre pai-de-santo, cujas filhas são sem conta. Estava sentado à porta da camarinha.<sup>85</sup>

Se os primeiros baianos que foram parar no Rio eram vítimas do tráfico interprovincial, outros que os seguem são libertos – podem ter ido atrás dos parentes ou amigos ou pais de santo, envolvendo-se com algumas “filhas”, aprendendo a tocar atabaques, criando, enfim, novas redes e até preferindo ficar por lá. No período das reformas urbanas na cidade do Rio, no comecinho do século XX, houve quem reclamasse dos portugueses que invadiam o ramo dos vendedores de ervas, sem conhecer bem a atividade. Remetiam-se ao final do século XIX, quando as ruas do centro da cidade

84 Cf. Sidney Chalhoub, *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 166. O autor mostra a grande preocupação existente entre as autoridades da Corte com os pretos minas, que realizavam reuniões secretas, práticas e ritos suspeitos e se correspondiam com minas de outras províncias.

85 João do Rio, *As religiões do Rio* (1904). Rio de Janeiro: José Olympio, 2006. p. 44-45

eram ocupadas por “pretos minas, muitos deles mandingueiros”, vendendo suas ervas e produtos.<sup>86</sup> Não é possível saber o motivo exato que leva uma pessoa a se fixar numa nova cidade. Nos casos aqui citados, porém, eles voltam para morrer “entre os seus”, para usar a expressão de M. Inês Cortes de Oliveira – não na África, mas na Bahia.

## Bibliografia

CASTILLO, Lisa Earl. Between memory, myth and history: transatlantic voyagers of the Casa Branca temple. In ARAÚJO, Ana Lúcia (Ed.). *Paths of the Atlantic Slave Trade: interactions, identities, Images*. Amherst, NY: Cambria Press, 2011.

CASTILLO, Lisa Earl; PARÉS, Luis Nicolau. Marcelina da Silva e seu mundo: novos dados para uma historiografia do candomblé Ketu. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 36, p. 111-151, 2007.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, Estrangeiros. Os escravos africanos e sua volta à África*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. Não me ponha no xadrez com esse malandrão. Conflitos e identidades entre sambistas no Rio de Janeiro do início do século XX. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 38, p. 179-210, 2008.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. Acontece que eu sou baiano: produção de identidades em e para Santana – Rio de Janeiro, no início do século XX. In: AZEVEDO, Elciene et. al. (Org.). *Trabalhadores na cidade: cotidiano e cultura no RJ e em SP, séculos XIX e XX*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 315-355.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. Gente da Lira, em *Pois essa vida não tá sopa*. Inédito

DEODORATO, Francisco. *Maldita Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FARIAS, Juliana Barreto. Ardis da liberdade: trabalho urbano, alforrias e identidades. In: SOARES, Mariza de Carvalho (Org.). *Rotas atlânticas da diáspora africana. Da baía do Benin ao Rio de Janeiro*. Niterói: Editora da UFF, 2011, p. 225-256.

FARIAS, Juliana Barreto. Sob o governo das mulheres: casamento e divórcio entre as africanas e africanos minas no Rio de Janeiro do século XIX. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto;

---

86 Maria Clementina Pereira Cunha, “Gente da Lira”, p.76, em *Pois essa vida não tá sopa*. Inédito. Agradeço a Clementina pela imagem do(a) vendedor(a) de ervas.

- GOMES, Flávio. *Mulheres Negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 112-133.
- FARIAS, Juliana Barreto; SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flávio. *No Labirinto das Nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- GOMES, Tiago de Melo. Para além da casa de tia Ciata: outras experiências no universo cultural carioca, 1830-1930. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 29-30, p. 175-198, 2003.
- GRAHAM, Sandra. Ser mina no Rio de Janeiro do século XIX. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 45, p. 25-65, 2012.
- KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- XIMENES, Cristiana Ferreira Lyrio, *Joaquim Pereira Marinho: perfil de um contrabandista de escravos na Bahia (1827-1887)*. Dissertação (Mestrado em História) – PPGH-UFBA, 1998.
- MAMIGONIAN, Beatriz. Do que o preto mina é capaz? Etnia e resistência entre africanos livres. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 24, p. 71-95, 2000.
- MANN, Kristin. Women, Landed Property, and the Accumulation of Wealth in Early Colonial Lagos. *Signs*, v. 16, n. 4, p. 682-706, 1991.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. *O liberto: seu mundo e seus outros. Salvador, 1790/1890*. Salvador: Corrupio, 1988.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. Viver e morrer no meio dos seus. Nações e comunidades africanas na Bahia do século XIX, *Revista USP*, n. 28 (1995-96), p.175-193. 1996.
- PARÉS, Luis Nicolau. *A formação do Candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- REIS, João José. *Domingos Sodré: um sacerdote africano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008
- ROCHA, Agenor Miranda. *Os Candomblés antigos do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Faculdade da Cidade/Topbooks, 1994.
- SCULLY, William. *Brazil: its Provinces and Chief Cities*. London: Forgotten Books, 2013 (1866).
- SLENES, Robert. *The demography and economics of Brazilian Slavery: 1850-1888*. Tese (Doutorado) – Stanford University, Stanford, 1976.
- SOARES, Luiz Carlos. *O “Povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

TOBIOBÁ, João Batista dos Santos (edição, notas e índice onomástico: Luis Nicolau Parés). 21 cartas e um telegrama de Mãe Aninha a suas filhas Agripina e Filhinha, 1935-1937. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 36, p. 265-310, 2007.

TURNER, Lorenzo D. Some Contacts of Brazilian Ex-Slaves With Nigeria, West Africa. *The Journal of Negro History*, v. 27, n.1, p. 55-67, jan. 1942.

VERGER, Pierre Fatumbi. *Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. Salvador: Corrupio, 1987.

VERGER, Pierre Fatumbi. *Os Libertos. Sete caminhos da liberdade de escravos da Bahia no século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1992.

VERGER, Pierre Fatumbi. *Notícias da Bahia de 1850*. Salvador: Corrupio, 1999

VIANNA, Antonio. *Quintal de Nagô e outras crônicas (1953)*. Salvador: Centro de Estudos Baianos - UFBA, 1979.

VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia do século XVIII*. Salvador: Itapuã, 1969 (1802). 3 v.